

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.
EDITAL SEMED Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva Nº 002/2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às demandas das Secretarias Municipais da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, a fim de garantir o atendimento da rede pública municipal de ensino e a manutenção do serviço público, tendo por fundamento o vínculo jurídico estabelecido pela Lei Municipal nº 459, de 06 de dezembro de 2015 c/c o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, pelos regulamentos e normas expedidas pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal da Educação .

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais da educação e da administração para o cumprimento das atividades escolares regulares e atividades afins;

CONSIDERANDO que a designação presencial com análise de títulos constitui medida administrativa idônea, proporcional e adequada para suprir emergencialmente a demanda.

CONSIDERANDO que a adoção de critérios objetivos de avaliação, baseados em titulação, experiência profissional e capacitação, assegura a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da isonomia,

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração de adotar medidas imediatas e eficazes para garantir a implementação de políticas públicas educacionais estruturantes, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO, a implantação de Educação e Tempo Integral na CMEI Mãe Bela, surgindo à necessidade de garantir o atendimento de oficinas que estimulam o desenvolvimento dos alunos da Educação Infantil e Pré-Escola.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado anteriormente vigente para o cargo de Professor Regente – 24h;

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5003037-27.2026.8.13.0704, que determinou a suspensão de novas convocações com base no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de educação, especialmente no tocante ao regular funcionamento das unidades escolares e à manutenção do calendário letivo;

CONSIDERANDO que a realização de processo seletivo simplificado com inscrição prévia demanda prazo incompatível com a urgência da situação ora enfrentada;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente seleção simplificada de comparecimento imediato possui caráter excepcional, emergencial e transitório, não substituindo o processo seletivo estruturado que será oportunamente realizado pela Administração;

RESOLVE:

1. DO OBJETO

Resolve: Nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 459 de 06 de abril de 2015 e no uso de suas atribuições legais, **O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de cadastro reserva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** dos seguintes cargos e funções:

CARGOS OU FUNÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – REGÊNCIA DE TURMA - 24 horas CR;

CARGOS OU FUNÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

OFICINEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 HORAS/AULAS

Eixos:

I. Linguagens e línguas estrangeiras

- a) Língua Estrangeira – Inglês.
- b) Língua Estrangeira – Espanhol.

II. Tecnologia, inovação e pensamento computacional

- a) Pensamento Computacional.

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

b) Tecnologia e Informática.

III. Cultura, artes e expressões corporais

- a) Dança e Coreografia.
- b) Teatro.
- c) Música e Percussão.
- d) Artesanatos, Criações Sustentáveis e Pintura.

IV. Educação ambiental, hortas e hábitos saudáveis

- a) Hortaliças e Alimentação Saudável.

V. Esporte, movimento e artes marciais

- a) Natação e Jogos Aquáticos.
- b) Karatê, Capoeira e Artes Marciais.
- c) Futebol de campo.
- d) Jogos Interativos /Games
- e) Esportes Diversificados.

VI. Empreendedorismo e projetos integradores

- a) Empreendedorismo.
- b) Educação Financeira.

Para cargo de Oficineiro da Educação Infantil o proponente deverá indicar, no ato de inscrição, a oficina pretendida, a etapa de atuação.

Para se candidatar ao cargo de Oficineiro da Educação Infantil, o proponente deverá apresentar **certificado de curso na área específica da oficina e modalidade pretendida e/ou experiência com comprovação legal na área.**

A execução das oficinas deverá observar o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral e as orientações técnicas da coordenação municipal.

As oficinas deverão contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a diversificação das experiências educativas, em consonância com os princípios e diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral previstos na Lei Municipal nº 906/2025.

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

O presente processo seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, será organizado por Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal e terá o objetivo de: a) Criar cadastro reserva de pessoas aptas para contratação temporária pela Administração Pública Municipal no ano de 2026. b) Disciplinar a forma de designação das funções para os(as) candidatos(as);

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em etapa única eliminatória e classificatória, mediante comprovação documental.

1.3 - Os contratos firmados serão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO COMPARECIMENTO (SEM INSCRIÇÃO PRÉVIA)

2.1 Não haverá inscrição antecipada. Os interessados deverão comparecer **presencialmente**, munidos da documentação exigida neste Edital.

Data: segunda-feira 04 de maio de 2026.

Horário: a partir das 8h até às 17h

Local: Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Rua Brasília n.º 525, Bairro Planalto, em Cabeceira Grande (MG).

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 O candidato deverá apresentar:

É exigido ao candidato classificado apresentar **ORIGINAIS E CÓPIAS** de todos os documentos comprobatórios listados abaixo, **NO ATO DA DESIGNAÇÃO**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos apresentados.

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Documento de identidade Oficial com foto (RG).
- c) Título Eleitoral – em caso de uso do E-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code visível;
- d) Comprovante de experiência especificamente na área pretendida, sendo exclusivamente em instituições de ensino infantil, fundamental ou médio da rede pública ou privada – exceto às funções públicas da administração de Vigia e Motorista;
 - A comprovação de tempo de serviço se dará através de certidão de contagem de tempo de serviço público na função pretendida em órgão e/ou entidades públicas federal, estadual, distrital ou municipal, com assinatura, carimbo e matrícula do servidor do RH emitente, e/ou na iniciativa privada através de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em função idêntica à pretendida.
- e) Comprovantes da última votação 1º e 2º turno, eleições 2022, ou certidão de quitação eleitoral. obter certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Certificado de Reservista (Candidatos do sexo masculino)
- h) Comprovante de endereço: Conta de água, luz ou telefone emitido em até 60 dias;
- i) Diploma, Histórico, Certificado ou Atestado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido. Somente serão aceitas declarações de curso com datas de expedição ATUALIZADAS EM NO MÁXIMO 60 DIAS;
- j) Declaração de não acúmulo em cargo público
- k) Declaração de acúmulo em cargo público – exclusivo para o cargo ANEB – Regente de Turma 24 horas;
 - l) Carteira de Trabalho - CTPS (documento físico) ou Carteira de Trabalho Digital (páginas de identificação e contratos/registros de trabalho);
- m) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal (para obter A certidão, acessar: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>);

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



- n) Certidão de Tributos Municipais
- o) atestado Médico com validade até 180 dias
- p) 01 foto 3x4;
- q) Comprovante de PIS/PASEP
- r) Dados da conta bancária para pagamento.

3.2 A ausência de documentação implicará desclassificação.

4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação ocorrerá mediante análise de títulos, experiência e capacitação.

Tabela 3 – Titulação

TITULAÇÃO	PONTOS
Doutorado	100
Mestrado	80
Especialização	60
Graduação	40

4.2 Será considerada apenas a maior titulação compatível com a área.

Tabela 4 – Experiência Profissional

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
0.1 pontos por dia de trabalho comprovado	Até 100 pontos

4.3. A pontuação máxima será de 220 pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Na hipótese de empate na pontuação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior tempo de experiência;
- II – maior titulação;
- III – maior idade.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES PÚBLICAS.

6.1 São requisitos básicos para a investidura nas funções públicas de que trata este Edital:

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

- I – Ser aprovado e habilitado na presente seleção simplificada;
- II – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;
- IV – Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública;
- V – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato.
- VI – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- VII – Apresentar, no ato da contratação, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, ressalvados os casos legais de acumulação.
- VIII – Cumprir as determinações deste edital e de eventuais alterações.

6.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir os requisitos enumerados neste item perderá o direito à investidura na função pública respectiva.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO APLICÁVEL.

7.1 O regime de contratação aplicável ao presente processo seletivo de títulos é o Regime de Contratação Temporária por Prazo Determinado de que trata a Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015, com as alterações posteriores.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Eventual recurso deverá ser interposto por escrito, devidamente fundamentado e com indicação clara e objetiva dos pontos a serem reexaminados, sendo protocolizado em 2 (duas) vias, com identificação do candidato mediante nome e assinatura, indicação da função pública pretendida e endereço para correspondência.

8.2 O protocolo deverá ocorrer diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 4 (quatro) horas, contado da divulgação do resultado final desta Seleção Simplificada, cujo lapso temporal reduzido se justifica pelo caráter excepcional, emergencial e transitório da contratação.

8.3 Os recursos interpostos fora do prazo serão de plano indeferidos por inequívoca intempestividade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado será divulgado no site eletrônico oficial do Município.

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 

9.2. O resultado final da presente Seleção Simplificada será publicado no dia 06 de maio de 2026, a partir das 17h, ficando a homologação condicionada à conclusão da análise dos recursos eventualmente interpostos, a qual ocorrerá no prazo máximo de 1 (uma) hora.

9.3 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração.

9.4 A classificação no processo seletivo não gera obrigação de contratar, incidindo-se apenas a mera expectativa do direito.

9.5 A participação implica plena concordância com este Edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

9.7 A critério da Administração, o contrato firmado poderá ser rescindido em caso de inaptidão do contratado para o exercício da função, convocando-se o candidato aprovado remanescente.

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 29 de abril de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

DANIELA CRISTINA NASCIMENTO PIRES
Secretária Municipal da Educação e Cultura

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 